Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Informações:

1) EC 62/2009: § 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social (CF Art. 100).

2) Resolução 303/2019-CNJ, Art. 47:
§ 2º Inexistindo lei, ou em caso de não observância do disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, considerar-se-á como obrigação de pequeno valor:
(...)
III - 30 (trinta) salários-mínimos, se devedora a fazenda municipal.
§ 3o Os valores definidos nos termos dos §§ 1o e 2o deste artigo observarão a **data do trânsito em julgado da fase de conhecimento.** (redação dada pela Resolução n. 438, de 28.10.2021)
OBS: *conforme consulta 621-21.2023 ao CNJ, fica esclarecido que deve ser observada a legislação vigente na data do T.J.C. E quando o teto for fixado em* ***salário mínimo*** *, deve ser observado o valor do salário mínimo vigente na data da expedição (data do ofício requisitório)*

3) Coluna "Valor do Teto": Os valores apresentados consideram o trânsito em julgado em 2025. No caso de trânsito em julgado nos anos anteriores, deve ser verificado o valor do salarío mínimo vigente à época (da requisição) para apuração do teto (30 salários - município e 60 salários - INSS). Os casos dos entes com legislação específica estão demonstrados linha a linha.

4) Tema 792 - STF (Repercussão Geral) - Tese: "Lei disciplinadora da submissão de crédito ao sistema de execução via precatório possui natureza material e processual, sendo inaplicável a situação jurídica constituída em data que a anteceda."

Teto da previdência	**2026**	R$	8.475,55	**Legenda:**	T.J.C = Trânsito em Julgado do Conhecimento.
Salário Mínimo	**2026**	R$	1.621,00		
UPF	**SETEMBRO**	R$	263,97		

ENTE DEVEDOR	Teto (lei vigente)	Valor Teto (T.J.C. 2025)	Base Legal	Nota - leis anteriores e outros casos
Acorizal	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Água Boa	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1341/2017 - 24/04/17	T.J.C. antes de 24/04/17 = teto geral (30 salários)
Alta Floresta	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 2277/2015 - 02/09/15	1) T.J.C antes de 15/04/10 = 30 salários (teto geral) 2) T.J.C. de 15/04/10 a 01/09/15 = teto da previdência (Lei anterior 1809/2010 - 15/04/10).
Alto Araguaia	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	ADCT, Art. 87, II	T.J.C. antes de 22/11/2024 = teto geral (30 salários)
Alto Boa Vista	5 Salários	**R$ 48.630,00**	Lei 362/2010 - 05/10/10	A lei, quando criada, não observou o teto mínimo vigente na época (teto da previdência). Observar Teto Geral.
Alto Garças	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Alto Paraguai	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 594/2021 - 05/04/21	1) T.J.C. de 14/10/05 a 08/12/09 = 5 salários mínimos (Lei anterior 161/2005 - 14/10/05 - quando entrou em vigor não havia um teto mínimo estabelecido na CF) 2) T.J.C. de 09/12/09 a 04/04/21 = teto da previdência (quando entrou em vigor a EC 62/09 que estabeleceu o teto mínimo até a vigência da nova lei em vigor)
Alto Taquari	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1443/2024 - 10/07/2024	T.J.C. antes de 10/07/24 = teto geral (30 salários)
Apiacás	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 647/2010 - 25/05/10	1) T.J.C antes de 25/05/10 = 30 salários (teto geral) 2) A lei atual, quando criada, estabeleceu o valor do teto da previdência vigente na época de criação. Mantém-se o teto da previdência.
Araguaiana	15 Salários	**R$ 24.315,00**	Lei 1005/2023 - 03/07/23	T.J.C. antes de 03/07/23 = teto geral (30 salários)
Araguainha	6 Salários	**R$ 9.726,00**	Lei 811/2017 - 18/04/17	T.J.C. antes de 18/04/17 = teto geral (30 salários)
Araputanga	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Arenápolis	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 1066/2010 - 23/08/10	T.J.C. antes de 23/08/10 = teto geral (30 salários)
Aripuanã	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 708/2007 - 03/09/07	
Barão de Melgaço	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 581/2021 - 10/09/21	T.J.C. antes de 10/09/21 = teto geral (30 salários)
Barra do Bugres	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 2501/2022 - 14/03/22	1) T.J.C antes de 30/10/17 = 30 salários (teto geral) 2) Lei anterior 2297/2017 - 30/10/17 - quando criada, observou o valor do teto mínimo vigente na época de criação. Nesse caso, será observado o valor estabelecido ou o teto da previdência, conforme o T.J.C. Então: T.J.C de 30/10/17 até 31/12/19 = 6.000,00 T.J.C de 01/01/20 a 13/03/22 = teto da previdência.
Barra do Garças	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 3106/2010 - 05/03/10	T.J.C. antes de 05/03/10 = teto geral (30 salários)
Bom Jesus do Araguaia	5 Salários	**R$ 48.630,00**	Lei 227/2010, Art. 1º	A lei, quando criada, não observou o teto mínimo vigente na época (teto da previdência). Observar Teto Geral.
Brasnorte	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Cáceres	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 1840/2003 - 16/07/03	
Campinápolis	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1231/2019 - 05/02/19	T.J.C. antes de 05/02/19 = teto geral (30 salários)
Campo Novo do Parecis	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1907/2017 - 21/12/17	T.J.C. antes de 21/12/17 = teto geral (30 salários)

ENTE DEVEDOR	Teto (lei vigente)	Valor Teto (T.J.C. 2025)	Base Legal	Nota - leis anteriores e outros casos
Campo Verde	20 Salários	**R$ 32.420,00**		
Campos de Júlio	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Canabrava do Norte	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 712/2017 - 12/04/17	T.J.C. antes de 14/08/13 = teto geral (30 salários) T.J.C. de 14/08/13 até 11/04/17 = teto geral (30 salários) - Lei 560/2013 - 14/08/13 - A lei, quando criada, não observou o teto mínimo vigente na época (teto da previdência). Observar Teto Geral
Canarana	6 Salários	**R$ 9.726,00**	Lei 1196/2015 - 05/05/15	T.J.C. antes de 05/05/15 = teto geral (30 salários)
Carlinda	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 591/2010 - 28/05/10	T.J.C. antes de 28/05/10 = teto geral (30 salários)
Castanheira	6 Salários	**R$ 9.726,00**	Lei 855/2018 - 14/05/18	T.J.C. antes de 14/05/18 = teto geral (30 salários)
Chapada dos Guimarães	20 Salários	**R$ 32.420,00**	Lei 1763/2018 - 19/04/18	T.J.C. antes de 19/04/18 = teto geral (30 salários)
Cláudia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Cocalinho	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 923/2021 - 20/04/2021	T.J.C. antes de 20/04/2021 = teto geral (30 salários)
Colíder	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 2344/2010 - 07/06/10	T.J.C. antes de 07/06/10 = teto geral (30 salários)
Colniza	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 799/2018 - 09/11/2018	T.J.C. antes de 09/11/2018 = teto geral (30 salários)
Comodoro	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Confresa	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 838/2018 - 26/06/18	T.J.C. antes de 26/06/18 = teto geral (30 salários)
Conquista d'Oeste	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Cotriguaçu	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 472/2006 - 21/12/06	
Cuiabá	R$ 7.087,22	**R$ 8.475,55**	Lei 6837/2022 - 29/06/22	1) T.J.C antes de 26/06/15 = 30 salários (teto geral) 2) Lei anterior - 5953/2015 - 26/06/15 - quando criada, observou o valor do teto mínimo vigente na época de criação. Nesse caso, será considerado o valor estabelecido ou o teto da previdência, conforme o T.J.C. Então: T.J.C. até 31/12/21 = 6.500,00. T.J.C. de 01/01/22 a 28/06/22 = teto da previdência
Curvelândia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Denise	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 916/2022 - 07/03/22	1) T.J.C antes de 23/08/11 = 30 salários (teto geral) 2) TJ.C. de 23/08/11 a 06/03/22 = 40 salários mínimos (Lei anterior 606/2011 - 23/08/11)
Diamantino	256 UPFD (Municipal)	**R$ 10.570,24**	Lei 1103/2016 - 08/04/16	1) T.J.C antes de 08/04/16 = 30 salários (teto geral) 2) A UPDF é decretada anualmente. Deve ser observado o valor do teto conforme o ano do T.J.C. A) R$ 35,68 - DECRETO 002/2022 - JAN/2022 B) R$ 39,54 - DECRETO 186/2023 - DEZ/2023 C) R$ 41,29 - DECRETO 206/2024
Dom Aquino	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1669/2020 - 18/12/20	T.J.C. antes de 18/12/20 = teto geral (30 salários)
Feliz Natal	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Figueirópolis d'Oeste	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Gaúcha do Norte	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1081/2021 - 18/11/21	T.J.C. antes de 18/11/21 = teto geral (30 salários)
General Carneiro	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1047/2020 - 15/12/20	T.J.C. antes de 15/12/20 = teto geral (30 salários)
Glória d'Oeste	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Guarantã do Norte	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Guiratinga	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Indiavaí	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Ipiranga do Norte	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Itanhangá	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 327/2013 - 28/11/2013	T.J.C antes de 28/11/2013 = teto geral (30 salários)
Itaúba	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1719/2025-24/10/25	T.J.C antes de 24/10/2025 = teto geral (30 salários)
Itiquira	R$ 10.000,00	**R$ 10.000,00**	Lei 1119/2021 - 05/05/21	T.J.C. antes de 05/05/21 = teto geral (30 salários)
Jaciara	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 1734/2016 - 23/12/16	T.J.C. antes de 23/12/16 = teto geral (30 salários)
Jangada	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Jauru	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Juara	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 2791/2019 - 28/11/19	T.J.C. antes de 28/11/19 = teto geral (30 salários)
Juína	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 1173/2010 - 05/07/10	T.J.C. antes de 05/07/10 = teto geral (30 salários)
Juruena	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Juscimeira	7 Salários	**R$ 11.347,00**	Lei 817/2010 - 29/04/10	T.J.C. antes de 29/04/10 = teto geral (30 salários)
Lambari D'Oeste	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 373/2010 - 01/06/10	T.J.C. antes de 01/06/10 = teto geral (30 salários)
Lucas do Rio Verde	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 3680/2024 - 29/04/24	T.J.C. antes de 29/04/24 = teto geral (30 salários)
Luciara	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Marcelândia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Matupá	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1145/2019 - 19/11/29	T.J.C. antes de 19/11/19 = teto geral (30 salários)

ENTE DEVEDOR	Teto (lei vigente)	Valor Teto (T.J.C. 2025)	Base Legal	Nota - leis anteriores e outros casos
Mirassol d'Oeste	100 UFM (Municipal)	**R$ 14.858,00**	Lei 826/2007 - 22/03/07	A UFM é decretada anualmente. Deve ser observado o valor do teto conforme o ano do T.J.C. 1) R$ 129,10 - DECRETO 4.156 - JAN/2022 2) R$ 136,75 - DECRETO 4.421 - JAN/2023 3) R$ 141,82 - DECRETO 4.716 - JAN/2024 4) R$ 148,58 - DECRETO 4.979 - JAN/2025 5) R$ 154,37 - DECRETO 5.291 - JAN/2026
Nobres	R$ 10.000,00	**R$ 10.000,00**	Lei 1849/2025 - 14/01/2025	1) T.J.C antes de 05/05/10 = 30 salários (teto geral) 2) Lei anterior 1155/2010 - 05/05/10 - A lei, quando criada, observou o teto mínimo vigente (previdência). Nesse caso, será considerado o valor estabelecido pelo município ou o teto da previdência, conforme a data do T.J.C. Então: T.J.C. de 05/05/10 a 31/12/12 = 4.000,00 T.J.C de 2013 a 05/04/16 = teto da previdência 3) Lei anterior 1396/2016 - 06/04/16 (mesmo caso do item 2). Então: T.J.C. de 06/04/16 a 31/12/2019 = 6.000,00. T.J.C. de 01/01/20 a 06/10/20 = teto da previdência. 4) Lei anterior 1587/2020 - 07/10/2020, quando criada, observou o valor do teto mínimo vigente na época de criação. Então: T.J.C de 07/10/20 a 31/12/2021 = 7.000,00. T.J.C. de 01/01/22 a 16/07/23 = teto da previdência 5) Lei anterior 1763/2023 = T.J.C. de 17/07/2023 a 13/01/2025 = 8.000,00
Nortelândia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nossa Senhora do Livramento	R$ 7.000,00	**R$ 8.475,55**	Lei 877/2018 - 21/11/18	1) T.J.C antes de 21/11/18 = 30 salários (teto geral) 2) A lei, quando criada, observou o valor do teto mínimo vigente na época de criação. Nesse caso, será considerado o valor estabelecido pelo município ou o teto da previdência, conforme a data do T.J.C. T.J.C. até 31/12/2021 = 7.000,00 T.J.C a partir de 2022 = teto da previdência
Nova Bandeirantes	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1238/2021 - 14/01/21	T.J.C. antes de 14/01/21 = teto geral (30 salários)
Nova Brasilândia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Canaã do Norte	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 782/2010 - 02/06/10	T.J.C. antes de 02/06/10 = teto geral (30 salários)
Nova Guarita	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 747/2019 - 05/11/19	T.J.C. antes de 05/11/19 = teto geral (30 salários)
Nova Lacerda	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Marilândia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Maringá	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Monte Verde	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Mutum	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Nazaré	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 627/2021 - 19/05/21	T.J.C. antes de 19/05/21 = teto geral (30 salários)
Nova Olímpia	R$ 8.000,00	**R$ 48.630,00**	Lei 1254/2022 - 16/03/22	T.J.C. antes de 16/03/22 = teto geral (30 salários)
Nova Santa Helena	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Ubiratã	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Nova Xavantina	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Novo Horizonte do Norte	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Novo Mundo	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Novo Santo Antônio	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Novo São Joaquim	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Paranaíta	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Paranatinga	15 Salários	**R$ 24.315,00**	Lei 2987/25 - 10/07/25	T.J.C. antes de 10/07/2025 = teto geral (30 salários)
Pedra Preta	Teto Previdência x 2	**R$ 16.951,10**	Lei 1257/2021 - 17/03/2021	T.J.C. antes de 17/03/2021 = teto geral (30 salários)
Peixoto de Azevedo	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Planalto da Serra	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 613/2022 - 18/10/22	T.J.C. antes de 18/10/22 = teto geral (30 salários)
Poconé	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1754/2014 - 15/04/14	T.J.C. antes de 15/04/14 = teto geral (30 salários)
Pontal do Araguaia	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 803/2015 - 23/12/15	T.J.C. antes de 23/12/15 = teto geral (30 salários)
Ponte Branca	15 Salários	**R$ 24.315,00**	Lei 743/2021 - 08/07/21	T.J.C. antes de 08/07/21 = teto geral (30 salários)
Pontes e Lacerda	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Porto Alegre do Norte	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Porto dos Gaúchos	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Porto Esperidião	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 940/2024 - 03/04/2024	T.J.C. antes de 03/04/2024 = teto geral (30 salários)
Porto Estrela	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 585/2017 - 04/07/17	T.J.C. antes de 04/07/17 = teto geral (30 salários)
Poxoréu	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1365/2010 - 02/06/10	T.J.C. antes de 02/06/10 = teto geral (30 salários)
Primavera do Leste	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Querência	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 1248/2020 - 18/05/20	T.J.C. antes de 18/05/20 = teto geral (30 salários)
Reserva do Cabaçal	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 808 - 20/05/2025	T.J.C. antes de 20/05/2025 = teto geral (30 salários)

ENTE DEVEDOR	Teto (lei vigente)	Valor Teto (T.J.C. 2025)	Base Legal	Nota - leis anteriores e outros casos
Ribeirão Cascalheira	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 611/2012 - 07/02/2012	T.J.C. antes de 07/02/2012 = teto geral (30 salários)
Ribeirãozinho	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 335/2008 - 28/02/08	T.J.C. antes de 28/02/08 = teto geral (30 salários)
Rio Branco	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 726/2017 - 19/12/17	T.J.C. antes de 19/12/17 = teto geral (30 salários)
Rondolândia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Rondonópolis	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 14030/2025 - 13/2/2025	T.J.C. antes de 13/2/2025 = teto geral (30 salários)
Rosário Oeste	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1607/2021 - 19/05/21	1) T.J.C. de 23/03/09 a 08/12/09 = 70 UPFM (municipal), na data do T.J.C (Lei anterior 1137/2009 - 23/03/09 - quando entrou em vigor não havia um teto mínimo estabelecido na CF. 2) T.J.C. de 09/12/09 a 18/05/21 = teto da previdência (quando entrou em vigor a EC 62/09 que estabeleceu o teto mínimo até a vigência da nova lei em vigor)
Salto do Céu	R$ 2.500,00	**R$ 8.475,55**	Lei 285/2007 - 22/03/07	A lei atual, quando entrou em vigor não havia um teto mínimo estabelecido na CF. Então: T.J.C. de 22/03/07 a 08/12/09 - 2.500,00. T.J.C. de 09/12/09 em diante = teto da previdência (quando entrou em vigor a EC 62/09 que estabeleceu o teto mínimo)
Santa Carmem	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Santa Cruz do Xingu	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 23/2022 - 01/12/22	T.J.C. antes de 01/12/22 = teto geral (30 salários)
Santa Rita do Trivelato	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 745/2022 - 20/09/22	T.J.C. antes de 20/09/22 = teto geral (30 salários)
Santa Terezinha	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Santo Afonso	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Santo Antônio do Leste	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 970/2023 - 28/11/23	T.J.C. antes de 28/11/23 = teto geral (30 salários)
Santo Antônio do Leverger	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1362/2022 - 06/04/22	T.J.C. antes de 06/04/22 = teto geral (30 salários)
São Félix do Araguaia	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
São José do Povo	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 763/2018 - 14/12/2018	1) T.J.C antes de 14/12/2018 = 30 salários (teto geral) 2) A lei quando criada, observou o valor do teto mínimo vigente na época de criação. Nesse caso, será observado o valor estabelecido ou o teto da previdência, conforme o T.J.C. Então: T.J.C de 14/12/2018 até 15/01/2019 = 5.700,00 (Até a entrada em vigor do novo valor do teto da previdência PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada em 16/01/2019). T.J.C de 16/01/2019 em diante = teto da previdência.
São José do Rio Claro	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
São José do Xingu	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
São José dos Quatro Marcos	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1938/2023 - 17/02/23	T.J.C. antes de 17/02/23 = teto geral (30 salários)
São Pedro da Cipa	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 654/2020 - 21/12/20	T.J.C. antes de 21/12/20 = teto geral (30 salários)
Sapezal	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Serra Nova Dourada	30 Salários	**R$ 9.726,00**	Lei 544/2025 - 24/03/25	T.J.C. antes de 24/03/2025 = teto geral (30 salários)
Sinop	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 3055/2022 - 06/04/22	1) T.J.C antes de 21/12/16 = 30 salários (teto geral) 2) Lei anterior 2405/2016 - 21/12/16 - A lei, quando criada, observou o valor do teto mínimo vigente na época de criação. Nesse caso, será considerado o valor estabelecido pelo município ou o teto da previdência. Então: T.J.C. de 21/12/16 a 31/12/21 = 7.000,00 T.J.C. de 01/01/22 a 05/04/22 = teto da previdência
Sorriso	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Tabaporã	6 Salários	**R$ 9.726,00**	Lei 1323/2021 - 17/09/21	1) T.J.C de 13/04/09 a 08/12/09 = 3 salários mínimos. Lei anterior 730/2009 - 13/04/09 - quando entrou em vigor não havia um teto mínimo estabelecido na CF. T.J.C. de 09/12/09 a 16/09/21 = teto da previdência (quando entrou em vigor a EC 62/09 que estabeleceu o teto mínimo até a vigência da nova lei em vigor)
Tangará da Serra	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 5186/2019 - 09/09/19	T.J.C. antes de 09/09/19 = teto geral (30 salários)
Tapurah	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 840/2010 - 20/07/10	T.J.C. antes de 20/07/10 = teto geral (30 salários)
Terra Nova do Norte	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1.462/2019 - 27/05/19	T.J.C. antes de 27/05/19 = teto geral (30 salários)
Tesouro	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Torixoréu	Teto Previdência	**R$ 8.475,55**	Lei 1.219/2023 - 06/06/23	1) T.J.C antes de 27/12/19 = 30 salários (teto geral) 2) T.J.C. de 27/12/19 a 05/06/23 = teto da previdência - Lei anterior 1.094/2019 - 27/12/19 - A lei, quando criada, observou o teto mínimo vigente (previdência).
União do Sul	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Vale de São Domingos	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Várzea Grande	10 Salários	**R$ 16.210,00**	Lei 4172/2016 - 28/10/16	T.J.C. antes de 28/10/16 = teto geral (30 salários)
Vera	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Vila Bela da Santíssima Trindade	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Vila Rica	30 Salários	**R$ 48.630,00**	ADCT, Art. 87, II	
Mato Grosso - FPE	100 UPF	**R$ 26.397,00**	Lei 10656/2017 - 28/12/17	1) T.J.C. até 27/12/17 = 256 UPFMT. (Lei anterior 7894/2003 - 13/05/03) 2) A UPFMT é alterada mensalmente, deve ser observado o valor do teto conforme o mês e ano do T.J.C.
INSS	60 Salários	**R$ 97.260,00**	Lei 10259/2001, Art. 3º	